



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

Aprovado em 14 Votação
Sessão do dia 09/09/14

H 1º Secretário

PROJETO DE LEI N.º 059/14, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Aprovado em 29 Votação
Sessão do dia 10/09/14

H 1º Secretário

Autoriza desafetação de áreas de uso comum
do povo e autoriza alienação de bens imóveis
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam desafetadas as áreas abaixo discriminadas no loteamento
denominado Parque Laguna, sendo parte da Rua 05 e Parte da Avenida Ludovico de
Almeida, nesta Cidade, passando a integrar o patrimônio disponível do Município de
Formosa.

I – Uma área de terreno, parte da Rua 05, localizada no Loteamento
denominado Parque Laguna, margem direita da Rodovia BR 020, km 5,7, com perímetro:
tem início no vértice D-17 = P - 04 , coordenadas E253.277,489,N8.279.373,730, na divisa
com o lote 01 da quadra 12, confluência com a Avenida Ludovico de Almeida de onde
segue por 196,026m limitando com os lotes 01,02,04,06,08 da quadra 12 até o vértice
D-24, coordenadas E253.350,093, N8.279.316.720, de onde deflete à direita e atravessa a
Rua 05, em uma linha de 18,240m, limitando com a Rua 28 até o vértice D 025,
coordenadas E253.338,416, N8.279.302,079, de onde deflete à direita e segue por
94,317m, limitando com os lotes 16,14,12,10,08,06 até o vértice D -18= P-15, coordenadas
E253.277,489, N8.279.373,730, ponto de partida desta poligonal, perfazendo uma área
total de 1.074,82m² (hum mil e setenta e quatro metros e oitenta e dois centímetros
quadrados);

II – Uma área de terreno sendo parte da Avenida Ludovico de Almeida,
localizada no Loteamento Parque Laguna, margem direita da rodovia BR-020, km 5,7, com
perímetro: Tem início no Marco 01, vértice D-1, coordenadas E253.151,183,
N8.279.400,597, na divisa com a Avenida Contorno e com a faixa de domínio do DNIT da
BR-020 de onde segue por 7,016m limitando com a faixa de domínio da BR-020 até o
vértice D-2, coordenadas E253.156,243, N8.279.405,457, de onde deflete à direita
seguindo uma linha em curva, limitando com o mesmo proprietário, por 206,875 m,
tangenciando os pontos D-2 até D-14, coordenadas E253.358,519, N8.279.419,412. Deste
ponto deflete à direita, atravessando a Avenida Ludovico de Almeida, por 22,365m até o
vértice D-15, coordenadas E253.373,782, N8.279.403,065, que é igual ao vértice P-7 do
lote 03 da quadra 12, do Parque Laguna, de onde segue limitando com este até o vértice
D-16 = P 01, limite deste terreno com os lotes 01 e 02 da mesma quadra e segue limitando
com o lote 01 até o vértice D -17 = P-4 na confluência da Rua 05 com Avenida Ludovico
de Almeida, onde atravessa a Rua 05 até o vértice D -18 = P-15 na divisa dos lotes 04 e 06
da quadra 21, de onde segue limitando com o lote 04 e lote 01 da quadra 21, passando
pelos vértices D-19=P23, D20=P24, D-21=P25, por 202,929m até o vértice D-22=P-26,
coordenadas E253,181,651, N8.279.366,151 na divisa com a Avenida Contorno de onde
deflete à direita e segue limitando com esta Avenida por 46,031m até marco 01, vértice D-
01, ponto de partida desta poligonal, com área total de 4.716,272m² (quatro mil, setecentos
e dezesseis metros e duzentos e setenta e dois centímetros quadrados).

Aprovado em 30/09/14 Votação
Sessão do dia 30/09/14

H 1º Secretário



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI N.º 059/14, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Art. 2º - Ficam autorizadas as alienações, mediante avaliação prévia, das Áreas de Investiduras, nos termos do que vem autorizado pelo Artigo 17, inciso I, letra "d", § 3º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a seguir identificados, situados à margem direita da Rodovia BR 020, km 5,7, no Loteamento denominado Parque Laguna:

I – Uma área de terreno, parte da Rua 05, localizada no Loteamento denominado Parque Laguna, margem direita da Rodovia BR 020, km 5,7, com perímetro: tem início no vértice D-17 = P – 04 , coordenadas E253.277,489,N8.279.373,730, na divisa com o lote 01 da quadra 12, confluência com a Avenida Ludovico de Almeida de onde segue por 196,026m limitando com os lotes 01,02,04,06,08 da quadra 12 até o vértice D-24, coordenadas E253.350,093, N8.279.316.720, de onde deflete à direita e atravessa a Rua 05, em uma linha de 18,240m, limitando com a Rua 28 até o vértice D 025, coordenadas E253.338,416, N8.279.302,079, de onde deflete à direita e segue por 94,317m, limitando com os lotes 16,14,12,10,08,06 até o vértice D -18= P-15, coordenadas E253.277,489, N8.279.373,730, ponto de partida desta poligonal, perfazendo uma área total de 1.074,82m² (hum mil e setenta e quatro metros e oitenta e dois centímetros quadrados); e,

II – Uma área de terreno sendo parte da Avenida Ludovico de Almeida, localizada no Loteamento Parque Laguna, margem direita da rodovia BR-020, km 5,7, com perímetro: Tem início no Marco 01, vértice D-1, coordenadas E253.151,183, N8.279.400,597, na divisa com a Avenida Contorno e com a faixa de domínio do DNIT da BR-020 de onde segue por 7,016m limitando com a faixa de domínio da BR-020 até o vértice D-2, coordenadas E253.156,243, N8.279.405,457, de onde deflete à direita seguindo uma linha em curva, limitando com o mesmo proprietário, por 206,875 m, tangenciando os pontos D-2 até D-14, coordenadas E253.358,519, N8.279.419,412. Deste ponto deflete à direita, atravessando a Avenida Ludovico de Almeida, por 22,365m até o vértice D-15, coordenadas E253.373,782, N8.279.403,065, que é igual ao vértice P-7 do lote 03 da quadra 12, do Parque Laguna, de onde segue limitando com este até o vértice D-16 = P 01, limite deste terreno com os lotes 01 e 02 da mesma quadra e segue limitando com o lote 01 até o vértice D -17 = P-4 na confluência da Rua 05 com Avenida Ludovico de Almeida, onde atravessa a Rua 05 até o vértice D -18 = P-15 na divisa dos lotes 04 e 06 da quadra 21, de onde segue limitando com o lote 04 e lote 01 da quadra 21, passando pelos vértices D-19=P23, D20=P24, D-21=P25, por 202,929m até o vértice D-22=P-26, coordenadas E253,181,651, N8.279.366,151 na divisa com a Avenida Contorno de onde deflete à direita e segue limitando com esta Avenida por 46,031m até marco 01, vértice D-01, ponto de partida desta poligonal, com área total de 4.716,272m² (quatro mil, setecentos e dezesseis metros e duzentos e setenta e dois centímetros quadrados).

Art. 3º - Nos termos do disposto na citada Lei nº 8.666/93, o valor da alienação de cada parcela será fixado, previamente, em LAUDO pelo Avaliador Oficial do Município, por metro quadrado, sendo que o preço poderá ser pago em até 10 (dez) parcelas mensais.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI N.º 059/14, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Parágrafo Único – O licitante que desejar efetuar o pagamento à vista, terá o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imóvel.

Art. 4º - Sendo a alienação feita na modalidade prestações, o contrato respectivo deverá atender a todos os requisitos exigidos pela legislação específica.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em _____ de _____ de 2014.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI N.º 059/14, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

O projeto de lei que ora submetemos a apreciação e votação dessa ilustre Casa de Leis dispõe sobre a desafetação das áreas de uso comum do povo e autoriza alienação de bens imóveis e dá outras providências.

Trata-se de área localizada à margem direita da rodovia BR-020, km 5,7, sendo parte da Rua 05 e parte da Avenida Ludovico de Almeida, localizada no Loteamento denominado Parque Laguna.

Verifica-se ainda que a desafetação da rua, não irá prejudicar o fluxo de veículos do local e visa a construção de uma indústria pela interessada VIPEÇAS, o que irá beneficiar a população formosense com a geração de empregos e arrecadação de tributos.

Verifica-se ainda que o local já está ocupado pela VIPEÇAS, e que os demais proprietários, são todos estrangeiros, e residem em local incerto e não sabido. Para tanto, foi publicado Edital de Notificação para conhecimento dos interessados, e caso queiram impugnar o presente procedimento.

Quanto a alienação das referidas áreas, cumpre-nos salientar que, a administração dos bens municipais comprehende normalmente a utilização e conservação do patrimônio local. Excepcionalmente, pode o Município, demonstrada a necessidade ou interesse, alienar alguns de seus bens.

Como modalidades de alienação, aponta a doutrina, a venda, a doação, a dação em pagamento, a permuta, a investidura, a legitimação de posse ou a concessão de domínio.

Em princípio, toda alienação de bem público depende de lei autorizadora, de licitação (Lei 8.666/93) e de avaliação da coisa a ser alienada.

Entretanto, há casos de inexigibilidade dessas formas, quando **incompatíveis com a própria natureza do contrato**, conforme ensina Hely Lopes Meirelles.

A alienação de bens imóveis do patrimônio municipal exige autorização por lei, avaliação prévia e concorrência, sendo inexigível esta última formalidade nos casos de doação, dação em pagamento, permuta, legitimação de posse e investidura, por incompatíveis com a natureza do contrato, que tem objeto determinado e destinatário certo (Lei 8.666, de 1993, art. 17, §) – grifos nossos.

PROJETO DE LEI N.º 059/14, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Na definição de Hely Lopes Meirelles, “*investidura é a incorporação de uma área pública isoladamente inconstruível ao terreno particular confinante que ficou afastado do novo alinhamento em razão da alteração do traçado urbano.*”

Exatamente porque a área pública remanescente de alteração do traçado urbano se tornou inconstruível, e inaproveitável a *outro* particular, permite a Lei de Licitações a sua alienação, conforme estabelece o art. 17, I, “d”, da Lei de Licitações:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

d) investidura;

É relevante dizer que as áreas em tela que serão desafetadas, somente podem ser alienadas aos proprietários lindeiros. Assim, compete à Câmara Municipal, na análise do presente projeto, verificar se os pressupostos da Lei autorizadora foram cumpridos.

Contando, desde já, com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis à presente iniciativa, aproveito para solicitar, a sua apreciação, em função da necessidade de atender a compromissos de ordenamento da Cidade.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Parte da Rua 05, localizada no Loteamento Parque Laguna,
margem direita da rodovia BR - 020 , km 5,7.

Município.....FORMOSA – GO

Proprietário....VIPEÇAS INTERCOMERCIAL LTDA.

Área Total.....1.074,82m²

Objetivo..... DESAFETAÇÃO DE ÁREA.

Limites e confrontações.

Perímetro: Tem início no vértice D-17=P-04, coord. E253.277,489, N8.279.373,730, na divisa com o lote 01 da quadra 12, confluência com a Av. Ludovico de Almeida de onde segue por 196,026m limitando com os lotes 01, 02, 04, 06, 08 da quadra 12 até o vértice D-24, coord. E253.350,093, N8.279.316,720, de onde deflete à direita e atravessa a Rua 05 em uma linha de 18,240m, limitando com a Rua 28 até o vértice D-25, coord. E253.338,416, N8.279.302,079, de onde deflete à direita e segue por 94,317m, limitando com os lotes 16, 14, 12, 10, 08, 06 até o vértice D-18=P-15, coord. E253.277,489, N8.279.373,730, ponto de partida desta poligonal.

Formosa (GO), 30 de maio de 2014.

Sinval S. Farias

Topógrafo
Av. Shls N° 39 - Setor Imperatriz
Formosa-GO - (61) 9985-2199

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Parte da Avenida Ludovico de Almeida, localizada no Loteamento Parque Laguna, margem direita da rodovia BR – 020 , km 5,7.

Município.....FORMOSA – GO

Proprietário....VIPEÇAS INTERCOMERCIAL LTDA.

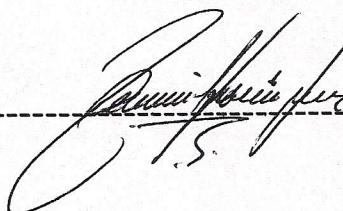
Área Total.....4.716,272 m²

Objetivo..... DESAFETAÇÃO DE ÁREA.

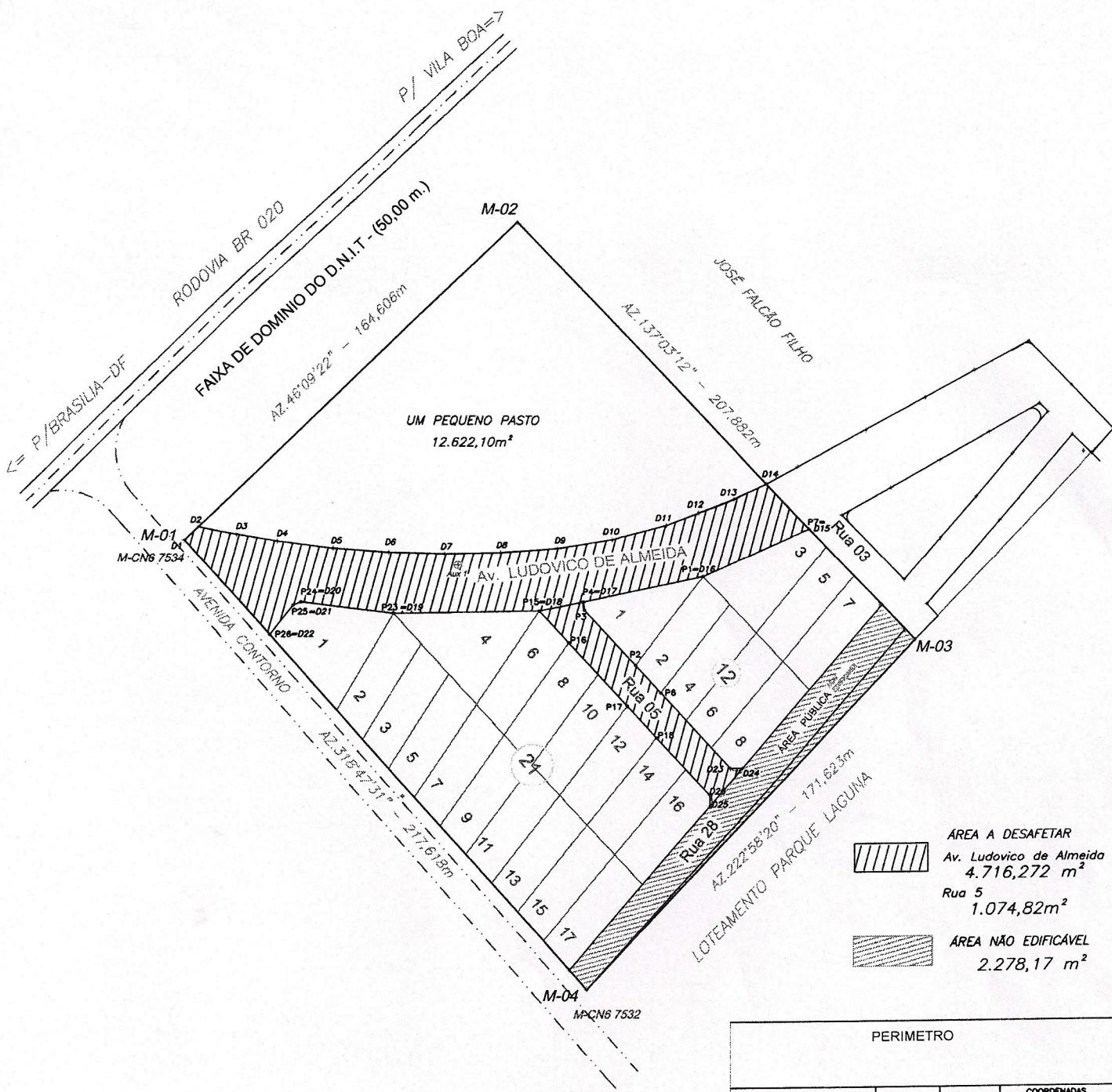
Limites e confrontações.

Perímetro: Tem início no Marco 01, vértice D-1, coord. E253.151,183, N8.279.400,597, na divisa com a Av. Contorno e com a faixa de domínio do DNIT da BR-020 de onde segue por 7,016m limitando com a faixa de domínio da BR-020 até o vértice D-2, coord. E253.156,243, N8.279.405,457, de onde deflete à direita seguindo uma linha em curva, limitando com o mesmo proprietário, por 206, 875m, tangenciando os pontos D-2 até D-14, coord. E253.358,519, N8.279.419,412. Deste ponto deflete à direita, atravessando a Av. Ludovico de Almeida, por 22,365m até o vértice D-15, coord.E253.373,782, N8.279.403,065, que é igual ao vértice P-7 do lote 03 da quadra 12, do Parque Laguna, de onde segue limitando com este até o vértice D-16 = P1, limite deste terreno com os lotes 01 e 02 da mesma quadra e segue limitando com o lote 01 até o vértice D-17=P-4 na confluência da Rua 05 com a Av. Ludovico de Almeida, onde atravessa a Rua 05 até o vértice D-18= P15 na divisa dos lotes 04 e 06 da quadra 21, de onde segue limitando com o lote 04 e lote 01 da quadra 21, passando pelos vértices D-19=P23, D-20=P-24, D-21=P25, por 202,929m até o vértice D-22=P-26, coord. E253.181,651, N8.279.366,151, na divisa com a Av.Contorno de onde deflete à direita e segue limitando com esta Av. por 46,031m até marco 01, vértice D-01, ponto de partida desta poligonal.

Formosa (GO), 30 de maio de 2014.



Sinval S. Farias
Topógrafo
Av. Shls N° 39 - Setor Imperatriz
Formosa-GO - (61) 9685-2199



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

Objetivo: Desafetação de área para construção de Galpão , para implantação de industria.

Imóvel: QUADRAS 12 e 21 do Parque Laguna

Proprietário: VIPEÇAS INTERCOMERCIAL LTDA.

Município/UF: FORMOSA - GOIAS

ÁREA TOTAL
35.684,02 m²

ÁREA p/ PROJETO
33.397,303 m²

Escala:
1 : 1.000

Prancha
01 / 01

Data:
MAIO - 2014

Desenho:
RAMON SANTIAGO
9816 - 5032

Sinval S. Farias
Topógrafo
Av. Shls N° 39 - Setor Imperatriz
Formosa-GO • (61) 9685-2199

LAUDO DE VISTORIA

Atendendo determinação da Municipal, solicitada pela Sra. Superintendente de Habitação e Assuntos Fundiários de Formosa-GO, Dra. Erika de Souza Natividade, Realizei vistoria "in loco" a área localizada à margem direita da rodovia BR-020, altura do km5,7, próximo ao trevo da saída norte e da Av. Contorno, no Parque Laguna, que abrange as quadras 12 e 21 deste loteamento, assim como a área descritiva na matricula 2.428 do C.R.I de Formosa-GO, propriedade da firma VIPEÇAS INTERNACIONAL LTDA. de Formosa-GO, que requer a desafetação de parte da Av. Ludovico de Almeida da Rua 5 do loteamento Parque Laguna com o objetivo de implantação de projeto industrial, que prevê construção de galpão 11.000m².

Com a finalidade de estudar a viabilidade deste projeto, foram demarcadas no terreno a localização dos trechos da Av. Ludovico de Almeida e da Rua 5 requeridas, e constatei que a referida desafetação não causa prejuízo atual e nem futuro ao Patrimônio Público Municipal nem aos proprietários condôminos vizinhos desta área. Por tanto não há motivo para o impedimento da implantação do referido projeto que tem importância de interesse social. (geração de empregos) e interesse financeiro para o município, gerando arrecadação tributária.

Formosa-GO,02 de junho de 2014



Sinval S. Farias
Topógrafo
Av. Sals N° 39 - Setor Imperatriz
Formosa-GO • (61) 9685-2199



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO, COMARCA E
DISTRITO DE FORMOSA

Antonio Brito Costa
TABELÃO OFICIAL

Marco Antonio Campos Costa
TABELÃO SUBSTITUTO

José Antonio Batista Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO

Livro 660 Fls. 183/186vº 1º Traslado.

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

SAIBAM quantos a presente Escritura Pública de **COMPRA E VENDA** virem que no ano de dois mil e doze (2.012), da era cristã, ao(s) 14 (quatorze) dia(s) do mês de Novembro (11), nesta cidade de Formosa, Sede do Termo e da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, em Cartório perante mim Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- *de um lado, como outorgante vendedora, a Sociedade Empresarial GOIÁS IMÓVEIS DE FORMOSA LTDA*, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 73.858.631/0001-10, com sede nesta cidade, neste ato legalmente representada por sua Presidenta, a Sra. **MARIA HELENA TORRES BATISTA CARRILHO**, brasileira, casada, jornalista, portadora da C.I. RG nº 14.955 Ministério das Relações Exteriores, e inscrita no CPF/MF sob o nº 835.513.791-49, residente e domiciliada na SQS 305, Bloco B, Aptº 404, Brasília-DF, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. **Eduardo Batista Pires**, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. RG nº 2.995.297 SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.994.181-00, residente e domiciliado na SQS 102, Bloco C, Aptº 105, Asa Sul, Brasília-DF, nos termos da procuração lavrada no Cartório de Registro Civil e Notas desta cidade, no livro 020 às fls. 191 em data de 07 de agosto de 2012, registrada nestas notas no livro 04 às fls. 46 sob o nº 7.496, cujo traslado apresentado fica arquivado neste cartório, e pela Diretora, a Sra. **LEDA LOPEZ FALCÃO**, filha do Sr. José Lacerda Falcão e Da. Maria Jacinto Dutra Falcão, nascida em data de 09 de julho de 1.941, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 910.246-SSP-GO emitida em data de 28 de dezembro de 1.983, e inscrita no CPF/MF sob o nº 336.929.801-59, residente e domiciliada à Rua Olimpio Jacinto, nº 1.001, Centro desta cidade, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 25 de maio de 2.012, lavrada no livro 01 às folhas 74vº, 75 e 76vº, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Cabeceiras, Estado de Goiás, protocolada sob o nº 1.984, livro de protocolo A-6, folhas 190, registrada sob nº 1.704, livro "B", em data de 05 de junho de 2.012, cujo traslado apresentado fica arquivado neste Cartório; *e, de outro lado como outorgada compradora, a Sociedade Empresarial VIPEÇAS INTERCOMERCIAL LTDA*, com sede à Rua Jesulino Malheiros, nº 72, Centro desta cidade, com seu registro na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob nº 52201105252.3, por despacho do dia 02 de fevereiro de 1.993, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 37.628.401/0001-09, representada neste ato por seus sócios, o Srs. **SÉRGIO DANTAS**

empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9013318945-SSP-RS emitida em data de 06 de julho de 1.978, inscrito no CPF/MF sob nº 307.551.150-15, residente e domiciliado à Rua Boa Vista, nº 320, no Bairro Formosinha, nesta cidade; e, o Sr. VANDERLEI LUIS WELKER, filho do Sr. Cacildo Welker e Da. Iselia Brígida Welker, nascido em data de 26 de novembro de 1.965, natural de Não Me Toque, Estado do Rio Grande do Sul, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9029164531-SSP-RS emitida em data de 13 de janeiro de 2.003, inscrito no CPF/MF sob nº 397.651.720-87, residente e domiciliado à Avenida Goiás, nº 707, no Bairro Formosinha, nesta cidade; declara(m) o(a)(s) outorgado(a)(s), que conhece(m) o(a)(s) vendedor(es), que negociou(aram) e acertou(aram) a compra do(s) imóvel(is), diretamente com o(a)(s) mesmo(a)(s); (dados fornecidos por declaração); *Os presentes capazes são pessoas conhecidas de mim Tabelião e identificadas documentalmente pelas próprias de que trato e dou fé.* E, perante mim, pelo(a)(s) outorgante(s) vendedor(a)(es), me foi dito que sendo senhor(a)(es)(as) e possuidor(a)(es)(as), a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus, real, inclusive hipotecas, mesmo legal de:- PRIMEIRO:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado "Parque Laguna", identificado pelo nº 04(quatro) da Quadra 12(doze), com os seguintes limites e metragens:- Frente, limitando-se com a Rua 05(cinco), medindo 13,44m(treze metros e quarenta e quatro centímetros); Fundo, limitando-se com o lote 03(três), medindo 14,00m(quatorze metros); Lado direito, limitando-se com o lote 02(dois), medindo 40,00m(quarenta metros); e pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 06(seis), medindo 40,00m(quarenta metros). Perfazendo-se uma área total de 548,80m²(quinhentos e quarenta e oito metros e oitenta centímetros quadrados) de extensão superficial. SEGUNDO:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado "Parque Laguna", identificado pelo nº 06(seis) da Quadra 12(doze), com os seguintes limites e metragens:- Frente, limitando-se com a Rua 05(cinco), medindo 13,44m(treze metros e quarenta e quatro centímetros); Fundo, limitando-se com o lote 05(cinco), medindo 14,00m(quatorze metros); Lado direito, limitando-se com o lote 04(quatro), medindo 40,00m(quarenta metros); e pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 08(oito), medindo 40,00m(quarenta metros). Perfazendo-se uma área total de 548,80m²(quinhentos e quarenta e oito metros e oitenta centímetros quadrados) de extensão superficial. TERCEIRO:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado "Parque Laguna", identificado pelo nº 08(oito) da Quadra 12(doze), com os seguintes limites e metragens:- Frente, limitando-se com a Rua 05(cinco), medindo 10,00m(dez metros), mais um chanfro de 4,25m(quatro metros e vinte e cinco centímetros); Fundo, limitando-se com o lote 07(sete), medindo 14,00m(quatorze metros); Lado direito, limitando-se com o lote 06(seis), medindo 40,00m(quarenta metros); e pelo lado esquerdo, limitando-se com a Rua 28(vinte e oito), medindo 40,00m(quarenta metros). Perfazendo-se uma área total de 544,30m²(quinhentos e quarenta e quatro metros e trinta centímetros quadrados) de extensão superficial. QUARTO:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado "Parque Laguna", identificado pelo nº 02(dois) da Quadra 21(vinte e um), com os seguintes limites e metragens:- Frente, limitando-se com a Avenida Contorno, medindo 14,00m(quatorze metros); Fundo, limitando-se com o lote 04(quatro), medindo 14,75m(quatorze metros e setenta e cinco centímetros); Lado direito,



Livro 660 Fls. 183/186vº 1º Traslado.

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

SAIBAM quantos a presente Escritura Pública de **COMPRA E VENDA** virem que no ano de dois mil e doze (2.012), da era cristã, ao(s) 14 (quatorze) dia(s) do mês de Novembro (11), nesta cidade de Formosa, Sede do Termo e da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, em Cartório perante mim Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- *de um lado, como outorgante vendedora, a Sociedade Empresarial GOLÁS IMÓVEIS DE FORMOSA LTDA*, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 73.858.631/0001-10, com sede nesta cidade, neste ato legalmente representada por sua Presidenta, a Sra. **MARIA HELENA TORRES BATISTA CARRILHO**, brasileira, casada, jornalista, portadora da C.I. RG nº 14.955 Ministério das Relações Exteriores, e inscrita no CPF/MF sob o nº 835.513.791-49, residente e domiciliada na SQS 305, Bloco B, Aptº 404, Brasília-DF, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. **Eduardo Batista Pires**, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. RG nº 2.995.297 SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.994.181-00, residente e domiciliado na SQS 102, Bloco C, Aptº 105, Asa Sul, Brasília-DF, nos termos da procuração lavrada no Cartório de Registro Civil e Notas desta cidade, no livro 020 às fls. 191 em data de 07 de agosto de 2012, registrada nestas notas no livro 04 às fls. 46 sob o nº 7.496, cujo traslado apresentado fica arquivado neste cartório, e pela Diretora, a Sra. **LEDA LOPEZ FALCÃO**, filha do Sr. José Lacerda Falcão e Da. Maria Jacinto Dutra Falcão, nascida em data de 09 de julho de 1.941, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 910.246-SSP-GO emitida em data de 28 de dezembro de 1.983, e inscrita no CPF/MF sob o nº 336.929.801-59, residente e domiciliada à Rua Olímpio Jacinto, nº 1.001, Centro desta cidade, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 25 de maio de 2.012, lavrada no livro 01 às folhas 74vº, 75 e 76vº, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Cabeceiras, Estado de Goiás, protocolada sob o nº 1.984, livro de protocolo A-6, folhas 190, registrada sob nº 1.704, livro "B", em data de 05 de junho de 2.012, cujo traslado apresentado fica arquivado neste Cartório; *e, de outro lado como outorgada compradora, a Sociedade Empresarial VIPEÇAS INTERCOMERCIAL LTDA*, com sede à Rua Jesulino Malheiros, nº 72, Centro desta cidade, com seu registro na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob nº 52201105252.3, por despacho do dia 02 de fevereiro de 1.993, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 37.628.401/0001-09, representada neste ato. por seus sócios o sr. ~~STÉPHEN~~ ~~RODRIGO~~

empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9013318945-SSP-RS emitida em data de 06 de julho de 1.978, inscrito no CPF/MF sob nº 307.551.150-15, residente e domiciliado à Rua Boa Vista, nº 320, no Bairro Formosinha, nesta cidade; e, o Sr. VANDERLEI LUIS WELKER, filho do Sr. Cacildo Welker e Da. Iselia Brígida Welker, nascido em data de 26 de novembro de 1.965, natural de Não Me Toque, Estado do Rio Grande do Sul, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9029164531-SSP-RS emitida em data de 13 de janeiro de 2.003, inscrito no CPF/MF sob nº 397.651.720-87, residente e domiciliado à Avenida Goiás, nº 707, no Bairro Formosinha, nesta cidade; declara(m) o(a)(s) outorgado(a)(s), que conhece(m) o(a)(s) vendedor(es), que negociou(aram) e acertou(aram) a compra do(s) imóvel(is), diretamente com o(a)(s) mesmo(a)(s); (dados fornecidos por declaração); *Os presentes capazes são pessoas conhecidas de mim Tabelião e identificadas documentalmente pelas próprias de que trato e dou fé.* E, perante mim, pelo(a)(s) outorgante(s) vendedor(a)(es), me foi dito que sendo senhor(a)(es)(as) e possuidor(a)(es)(as), a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvida e ônus, real, inclusive hipotecas, mesmo legal de:- **PRIMEIRO**:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado “Parque Laguna”, identificado pelo nº 04(quatro) da Quadra 12(doze), com os seguintes limites e metragens:- Frente, limitando-se com a Rua 05(cinco), medindo 13,44m(treze metros e quarenta e quatro centímetros); Fundo, limitando-se com o lote 03(três), medindo 14,00m(quatorze metros); Lado direito, limitando-se com o lote 02(dois), medindo 40,00m(quarenta metros); e pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 06(seis), medindo 40,00m(quarenta metros). Perfazendo-se uma área total de 548,80m²(quinhentos e quarenta e oito metros e oitenta centímetros quadrados) de extensão superficial. **SEGUNDO**:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado “Parque Laguna”, identificado pelo nº 06(seis) da Quadra 12(doze), com os seguintes limites e metragens:- Frente, limitando-se com a Rua 05(cinco), medindo 13,44m(treze metros e quarenta e quatro centímetros); Fundo, limitando-se com o lote 05(cinco), medindo 14,00m(quatorze metros); Lado direito, limitando-se com o lote 04(quatro), medindo 40,00m(quarenta metros); e pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 08(oito), medindo 40,00m(quarenta metros). Perfazendo-se uma área total de 548,80m²(quinhentos e quarenta e oito metros e oitenta centímetros quadrados) de extensão superficial. **TERCEIRO**:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado “Parque Laguna”, identificado pelo nº 08(oito) da Quadra 12(doze), com os seguintes limites e metragens:- Frente, limitando-se com a Rua 05(cinco), medindo 10,00m(dez metros), mais um chanfro de 4,25m(quatro metros e vinte e cinco centímetros); Fundo, limitando-se com o lote 07(sete), medindo 14,00m(quatorze metros); Lado direito, limitando-se com o lote 06(seis), medindo 40,00m(quarenta metros); e pelo lado esquerdo, limitando-se com a Rua 28(vinte e oito), medindo 40,00m(quarenta metros). Perfazendo-se uma área total de 544,30m²(quinhentos e quarenta e quatro metros e trinta centímetros quadrados) de extensão superficial. **QUARTO**:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado “Parque Laguna”, identificado pelo nº 02(dois) da Quadra 21(vinte e um), com os seguintes limites e metragens:- Frente, limitando-se com a Avenida Contorno, medindo 14,00m(quatorze metros); Fundo, limitando-se com o lote 04(quatro), medindo 14,75m(quatorze metros e setenta e cinco centímetros); Lado direito,



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO, COMARCA E
DISTRITO DE FORMOSA

Antonio Brito Costa

TABELIÃO OFICIAL

Marco Antonio Campos Costa

TABELIÃO SUBSTITUTO

José Antonio Batista Costa

TABELIÃO SUBSTITUTO

Continuação.....

limitando-se com o lote 01(um), medindo 40,00m(quarenta metros); e pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 03(três), medindo 40,00m(quarenta metros). Perfazendo-se uma área total de 575,00m²(quinhentos e setenta e cinco metros quadrados) de extensão superficial.

QUINTO:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado "Parque Laguna", identificado pelo nº 03(três) da Quadra 21(vinte e um), com os seguintes limites e metragens:- Frente, limitando-se com a Avenida Contorno, medindo 14,00m(quatorze metros); Fundo, limitando-se com o lote 04(quatro), medindo 14,75m(quatorze metros e setenta e cinco centímetros); Lado direito, limitando-se com o lote 02(dois), medindo 40,00m(quarenta metros); e pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 05(cinco), medindo 40,00m(quarenta metros). Perfazendo-se uma área total de 575,00m²(quinhentos e setenta e cinco metros quadrados) de extensão superficial. SEXTO:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado "Parque Laguna", identificado pelo nº 04(quatro) da Quadra 21(vinte e um), com os seguintes limites e metragens:- Frente, limitando-se com a Avenida Ludovico de Almeida, medindo 60,00m(sessenta metros); Fundo, não tem por ser de forma triangular; Lado direito, limitando-se com o lote 06(seis), medindo 40,00m(quarenta metros); e pelo lado esquerdo, limitando-se com os lotes 02(dois), 03(três) e 05(cinco), medindo 44,25m(quarenta e quatro metros e vinte e cinco centímetros). Perfazendo-se uma área total de 885,00m²(oitocentos e oitenta e cinco metros quadrados) de extensão superficial. SÉTIMO:-

Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado "Parque Laguna", identificado pelo nº 05(cinco) da Quadra 21(vinte e um), com os seguintes limites e metragens:- Frente, limitando-se com a Avenida Contorno, medindo 14,00m(quatorze metros); Fundo, limitando-se com o lote 04(quatro), medindo 14,75m(quatorze metros e setenta e cinco centímetros); Lado direito, limitando-se com o lote 03(três), medindo 40,00m(quarenta metros); e pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 07(sete), medindo 40,00m(quarenta metros). Perfazendo-se uma área total de 575,00m²(quinhentos e setenta e cinco metros quadrados) de extensão superficial. OITAVO:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado "Parque Laguna", identificado pelo nº 07(sete) da Quadra 21(vinte e um), com os seguintes limites e metragens:- Frente, limitando-se com a Avenida Contorno, medindo 14,00m(quatorze metros); Fundo, limitando-se com o lote 06(seis), medindo 14,75m(quatorze metros e setenta e cinco centímetros); Lado direito, limitando-se com o lote 05(cinco), medindo 40,00m(quarenta metros); e pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 09(nove), medindo 40,00m(quarenta metros). Perfazendo-se uma área total de 575,00m²(quinhentos e setenta e cinco metros quadrados) de extensão superficial. NONO:-

Um lote de terreno situado nessa.....

setenta e cinco centímetros); Lado direito, limitando-se com o lote 10(dez), medindo 40,00m(quarenta metros); e pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 06(seis), medindo 40,00m(quarenta metros). Perfazendo-se uma área total de 605,00m²(seiscentos e cinco metros quadrados) de extensão superficial. **DÉCIMO**:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado “Parque Laguna”, identificado pelo nº 09(nove) da Quadra 21(vinte e um), com os seguintes limites e metragens:- Frente, limitando-se com a Avenida Contorno, medindo 14,00m(quatorze metros); Fundo, limitando-se com o lote 08(oito), medindo 14,75m(quatorze metros e setenta e cinco centímetros); Lado direito, limitando-se com o lote 07(sete), medindo 40,00m(quarenta metros); e pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 11(onze), medindo 40,00m(quarenta metros). Perfazendo-se uma área total de 575,00m²(quinhentos e setenta e cinco metros quadrados) de extensão superficial. **DÉCIMO PRIMEIRO**:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado “Parque Laguna”, identificado pelo nº 10(dez) da Quadra 21(vinte e um), com os seguintes limites e metragens:- Frente, limitando-se com a Rua 05(cinco), medindo 15,50m(quinze metros e cinqüenta centímetros); Fundo, limitando-se com o lote 11(onze), medindo 14,75m(quatorze metros e setenta e cinco centímetros); Lado direito, limitando-se com o lote 12(doze), medindo 40,00m(quarenta metros); e pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 08(oito), medindo 40,00m(quarenta metros). Perfazendo-se uma área total de 605,00m²(seiscentos e cinco metros quadrados) de extensão superficial. **DÉCIMO SEGUNDO**:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado “Parque Laguna”, identificado pelo nº 11(onze) da Quadra 21(vinte e um), com os seguintes limites e metragens:- Frente, limitando-se com a Avenida Contorno, medindo 14,00m(quatorze metros); Fundo, limitando-se com o lote 10(dez), medindo 14,75m(quatorze metros e setenta e cinco centímetros); Lado direito, limitando-se com o lote 09(nove), medindo 40,00m(quarenta metros); e pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 13(treze), medindo 40,00m(quarenta metros). Perfazendo-se uma área total de 575,00m²(quinhentos e setenta e cinco metros quadrados) de extensão superficial. **DÉCIMO TERCEIRO**:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado “Parque Laguna”, identificado pelo nº 13(treze) da Quadra 21(vinte e um), com os seguintes limites e metragens:- Frente, limitando-se com a Avenida Contorno, medindo 14,00m(quatorze metros); Fundo, limitando-se com o lote 12(doze), medindo 14,75m(quatorze metros e setenta e cinco centímetros); Lado direito, limitando-se com o lote 11(onze), medindo 40,00m(quarenta metros); e pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 15(quinze), medindo 40,00m(quarenta metros). Perfazendo-se uma área total de 575,00m²(quinhentos e setenta e cinco metros quadrados) de extensão superficial. **DÉCIMO QUARTO**:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado “Parque Laguna”, identificado pelo nº 14(quatorze) da Quadra 21(vinte e um), com os seguintes limites e metragens:- Frente, limitando-se com a Rua 05(cinco), medindo 15,50m(quinze metros e cinqüenta centímetros); Fundo, limitando-se com o lote 15(quinze), medindo 14,75m(quatorze metros e setenta e cinco centímetros); Lado direito, limitando-se com o lote 16(dezesseis), medindo 40,00m(quarenta metros); e pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 12(doze), medindo 40,00m(quarenta metros). Perfazendo-se uma área total de 605,00m²(seiscentos e cinco metros quadrados) de extensão superficial.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DO REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO, COMARCA E
DISTRITO DE FORMOSA

Antonio Brito Costa
TABELIÃO OFICIAL

Marco Antonio Campos Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO

José Antonio Batista Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO

Continuação.....

38334
DÉCIMO QUINTO:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado “Parque Laguna”, identificado pelo nº 15(quinze) da Quadra 21(vinte e um), com os seguintes limites e metragens:- Frente, limitando-se com a Avenida Contorno, medindo 14,00m(quatorze metros); Fundo, limitando-se com o lote 14(quatorze), medindo 14,75m(quatorze metros e setenta e cinco centímetros); Lado direito, limitando-se com o lote 13(treze), medindo 40,00m(quarenta metros); e pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 17(dezessete), medindo 40,00m(quarenta metros). Perfazendo-se uma área total de 575,00m²(quinhentos e setenta e cinco metros quadrados) de extensão superficial. DÉCIMO SEXTO:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado “Parque Laguna”, identificado pelo nº 16(dezesseis) da Quadra 21(vinte e um), com os seguintes limites e metragens:- Frente, limitando-se com a Rua 05(cinco), medindo 12,50m(doze metros e cinqüenta centímetros), mais um chanfro de 4,25m(quatro metros e vinte e cinco centímetros); Fundo, limitando-se com o lote 17(dezessete), medindo 14,75m(quatorze metros e setenta e cinco centímetros); Lado direito, limitando-se com a Rua 28(vinte e oito), medindo 37,00m(trinta e sete metros); e pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 14(quatorze), medindo 40,00m(quarenta metros). Perfazendo-se uma área total de 600,50m²(seiscientos metros e cinqüenta centímetros quadrados) de extensão superficial. DÉCIMO SÉTIMO:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado “Parque Laguna”, identificado pelo nº 17(dezessete) da Quadra 21(vinte e um), com os seguintes limites e metragens:- Frente, limitando-se com a Avenida Contorno, medindo 11,00m(onze metros); Fundo, limitando-se com o lote 16(dezesseis), medindo 14,75m(quatorze metros e setenta e cinco centímetros); Lado direito, limitando-se com o lote 15(quinze), medindo 40,00m(quarenta metros); e pelo lado esquerdo, limitando-se com a Rua 28(vinte e oito), medindo 37,00m(trinta e sete metros). Perfazendo-se uma área total de 570,50m²(quinhentos e setenta metros e cinqüenta centímetros quadrados) de extensão superficial. Ditos lotes de terreno a outorgante vendedora adquiriu conforme consta de título de domínio; e, que se acha devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, no livro 8-A às fls. 23 sob nº 3; de ordem, acha(m)-se, contratado(a)(s) com o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender(em), como de fato vendido lhe(s) tem o(s) imóvel(is) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço de R\$ 171.919,30 (cento e setenta e um mil, novecentos e dezenove reais e trinta centavos), sendo o valor de R\$ 9.329,60 (nove mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) para o primeiro e o segundo imóvel, R\$ 9.253,10 (nove mil, duzentos e cinqüenta e três reais e dez centavos) para o terceiro imóvel, R\$ 9.775,00 (nove mil, setecentos e setenta e cinco reais) para o quarto, quinto, sétimo, oitavo, décimo, décimo segundo, décimo

16.23

décimo sexto imóvel e R\$ 9.698,50 (nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos) para o décimo sétimo imóvel; importância essa que o(a)(s) outorgante(s) vendedor(a)(es)(as), confessa(m) e declara(m) já haver(em) recebido em moeda corrente, pelo o que se dá(ao) por pago(a) e satisfeito(a) dando a(ao)(aos) comprador(a)(es)(as) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer(em) boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder(em) pela evicção de direito, pondo o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa do(a)(s) mesmo(a)(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa ora vendida desde já, por bem, desta escritura e da **CLÁUSULA CONSTITUTI**. Pelo(a)(s) Outorgado (a)(s) comprador(a)(es), perante mim Tabelião, me foi dito que aceita essa escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificado todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e Certidões:- As Certidões negativas de ônus, as que se referem ao Art. 1.137 do Cód. Civil, e a Lei 7.433 de 18 de dezembro de 1985, Regulamentada pelo Decreto nº 93.204/86. O(a)(s) outorgante(s) declara(m), nos termos do Decreto nº 93.240 de 09 de setembro de 1986, §3º Art. 1º que regulamenta a Lei 7.433/85, sob pena de responsabilidade civil e Penal, a não existência de quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao(s) imóvel(is), e de outros ônus reais incidentes sobre o(s) mesmo(s); Foi-me apresentado os seguintes documentos:- Certidão Positiva Cível expedida pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca, em nome de Goiás Imóveis de Formosa-LTDA, datada de 23 de outubro de 2012; Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa Negativa nº 9413958, expedida pela Gerencia Executiva de Recuperação de Créditos, Secretaria de Fazenda, Estado de Goiás, datada de 14 de setembro de 2012; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em nome de Goiás Imóveis de Formosa-LTDA, emitida no dia 23/07/2012, válida até 19/01/2013; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, Certidão nº 6286644/2012, expedição: 30/07/2012, validade: 25/01/2013 – 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição; Certidões Negativas de Imóveis (IPTU) nºs. 93797, 93809, 93811, 93808, 93793, 93804, 93795, 93796, 93791, 93792, 93820, 93817, 93816, 93814, 93813, 93798, 93812, para efeito de Comprovação da Regularidade de Impostos e Taxas, expedida pela Diretoria da Receita Tributária, Secretaria Finanças da Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás, datadas de 13 de novembro de 2012; o Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis (ITBI), "Inter Vivus", foi pago conforme guias nºs. 3533, 3547, 3546, 3548, 3536, 3549, 3535, 3534, 3538, 3537, 3540, 3541, 3542, 3543, 3544, 3550 e 3545/11/12, em data de 13 de novembro de 2012, no valor de R\$3.438,39, pagos na Caixa Econômica Federal, conforme comprovantes de pagamentos apresentados, imóveis estes avaliados pelo preço de R\$171.919,30; Emolumentos: R\$1.611,62; Taxa Judiciária: R\$107,64; GRS nº 10000906-9; Que os contratantes declararam para todos os fins de direito, que a presente escritura é lavrada entre os mesmos com a devida observação de, capacidade e idoneidade das partes, e objeto lícito, o qual faço aqui constar, para que o negócio jurídico entre os mesmos, se torne perfeito, declarando ainda, que conhecem uns aos outros, e que estas declarações são a



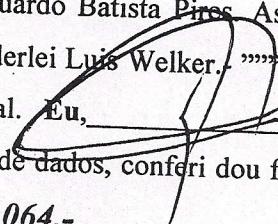
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO, COMARCA E
DISTRITO DE FORMOSA

Antonio Brito Costa
TABELIÃO OFICIAL

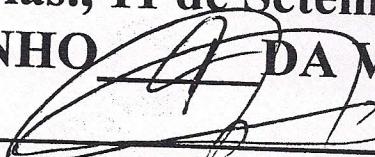
Marco Antonio Campos Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO

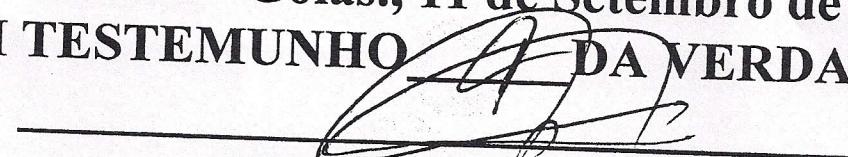
José Antonio Batista Costa
TABELIÃO SUBSTITUTO

Continuação.....

expressão da verdade. Que os documentos para lavratura desta escritura, foram apresentados pelas partes acima qualificadas, e que é de pleno conhecimento das mesmas, qualquer ato ou fato omissos e não constantes neste instrumento, os quais responderão civil e criminalmente pela veracidade e autenticidade dos mesmos. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura que, lhes sendo lida em voz alta, aceitam, outorgaram e assinam:- Dispensada a presença das testemunhas, conforme a Lei 6.952 Art. 1º de 06 de novembro de 1.981. Dou fé. Ass. Marco Antonio Campos Costa, Tabelião que a mandei escrever, dou fé e assino. Ass. Marco Antonio Campos Costa. Fad/Formosa - Goiás, 14 de Novembro de 2.012. Ass. Eduardo Batista Pires. Ass. Leda Lopes Falcão. Ass. Rep. Sergio Rodolfo Welker. Ass. Rep. Vanderlei Luis Welker. "NADA MAIS" Trasladada em seguida do próprio original. Eu,  Tabelião que a mandei redigir eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino em público e raso.- *Trasladada em 11/12/2012.*

Protocolo: 107.064.-

Fad/Formosa - Goiás., 11 de Setembro de 2012.-
EM TESTEMUNHO  DA VERDADE.-

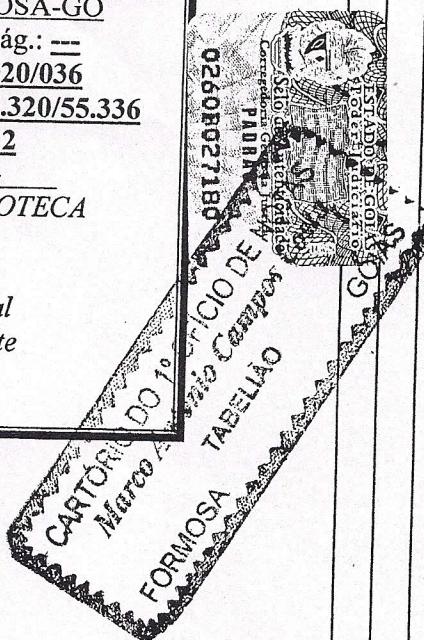

-. Tabelião .-

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS – FORMOSA-GO

Prenotado no Protocolo: 1-F sob o N°: 107.064 pág.: ---
REGISTRADO(s) no(s) Livros nº(s): 2-GC fls. 020/036
sob o(s) nº(s) R-1 Referente à(s) Matrícula(s) nº(s) 55.320/55.336
Formosa-GO, 21 de Dezembro (12) de 2.012

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECA

Marco Antonio Campos Costa – Oficial
José Antonio Batista Costa – Sub Oficial
Anna Yasmin Domingues Costa – Sub Oficial
Márcia Cunha Domingues Costa – Escrevente
Lélia Campos Costa – Escrevente
Adilso Ferreira do Prado – Escrevente



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS

ANDRE LÔBO E SILVA
Indento

DALENA BUENO L. SILVA



Livro: 012

Fls.: 098/099

Pág.: 01/02

ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS DE

POSSÉ QUE FAZEM:, na forma abaixo:

SAIBAM, quantos esta Pública Escritura de Cessão de Direitos de Posse virem que, aos vinte e sete de agosto de dois mil e treze (27/08/2013), nesta cidade e Comarca de Formosa-Goiás, em cartório, perante mim, Sub Oficiala, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes cedentes, JOSÉ FALCÃO FILHO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da C.I. Profissional nº 2322 OAB-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.264.801-34, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa, nº 52, Centro, Formosa-GO; cujos documentos de identificação dos outorgantes me foram apresentados e ficam arquivados neste cartório; e, do outro lado, como outorgado cessionário, VIPEÇAS INTERCOMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.628.401/0001-09, JUCEG nº 5220105252.3 despacho no dia 02/02/1993 com sede na Rua Jesulino Malheiros, nº 72, Bairro Centro, Formosa-GO neste ato representada pelo seu bastante procurador RUDIMAR DA ROSA, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG. nº 2000010342363 SSP-CE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 668.560.863-34, residente e domiciliado na Rua Albino Abadio de Oliveira, Qd 18, Lote 03, Parque Laguna II, Formosa-GO, nos termos da Procuração Pública lavrada neste cartório, sob o Livro 020, Fls. 058, datada de 17 de maio de 2012; reconhecidos pelos próprios de que trato e dou fé. Pelo outorgante cedente me foi dito que, nesta data de sua livre e espontânea vontade, mediante o preço e quantia certa de R\$ 483.240,00(quatrocentos e oitenta e três mil duzentos e quarenta reais) que do adquirente confessa e declara já haver recebido em moeda corrente e legal do País, pelo que lhe dá plena geral e irrevogável quitação, por esta escritura e na melhor forma de direito verde, cede e transfere, como de fato e na verdade vendido e transferido tem a VIPEÇAS INTERCOMERCIAL LTDA todos os direitos de Posse e direitos de Ação que exerce mansa e pacificamente por mais de 37(trinta e sete) anos sem interrupção ou interferência de quem quer que seja sobre os imóveis constituídos: PRIMEIRO: Um lote de terreno identificado pelo nº 01(hum) da Quadra 12(doze) do loteamento denominado Parque Laguna, nesta cidade com área total de 595,50mts²(quinhentos e noventa e cinco metros e cinqüenta centímetros quadrados). Transcrição anterior nº 21.260, Livro 3-W, Fls. 50, Sob o Registro nº 03. SEGUNDO: Um lote de terreno identificado pelo nº 02(dois) da Quadra 12(doze) do loteamento denominado Parque Laguna, nesta cidade com área total de 548,00mts²(quinhentos e quarenta e oito metros quadrados). Transcrição anterior nº 21.261, Livro 3-W, Fls. 51, Sob o Registro nº 03. TERCEIRO: Um lote de terreno identificado pelo nº 05(cinco) da Quadra 12(doze) do loteamento denominado Parque Laguna, nesta cidade com área total de 571,20mts²(quinhentos e setenta e um metros e vinte centímetros quadrados). Transcrição anterior nº 20.170, Registro anterior 12.050, Livro 3-U, Fls. 244. QUARTO: Um lote de terreno identificado pelo nº 07(sete) da Quadra 12(doze) do loteamento denominado

Rua Valeriano de Castro nº 50 - Centro - CEP 73801-970 - Formosa-GO

(61) 3631-4303



Parque Laguna, nesta cidade com área total de 566,70mts²(quinhentos e sessenta e seis metros e setenta centímetros quadrados). Transcrição anterior nº 20.108, Livro 3-U, Fls. 244, Registro anterior 12.050. QUINTO: Um lote de terreno identificado pelo nº 01(hum) da Quadra 21(vinte e um) do loteamento denominado Parque Laguna, nesta cidade com área total de 891,00mts²(oitocentos e noventa e um metros quadrados). Da Matricula nº 5.569; Livro 2-S, Fls. 169. SEXTO: Um lote de terreno identificado pelo nº 06(seis) da Quadra 21(vinte e um) do loteamento denominado Parque Laguna, nesta cidade com área total de 605,00mts²(seiscientos e cinco metros quadrados). Transcrição anterior nº 18.635, Livro 3-T, Fls. 156, Registro anterior 12.050. SÉTIMO: Um lote de terreno identificado pelo nº 12(doze) da Quadra 21(vinte e um) do loteamento denominado Parque Laguna, nesta cidade com área total de 605,00mts²(seiscientos e cinco metros quadrados). Transcrição anterior nº 21.685, Livro 3-W, Fls. 196, Registro anterior 12.050. Perfezendo a posse dos imóveis retrocedidos, uma área total de 4.382,40mts²(quatro mil trezentos e oitenta e dois metros e quarenta centímetros quadrados), nas mesmas condições transfere a outorgada cessãoária, a ocupação da área de domínio público municipal na totalidade de 5.540,11mts²(cinco mil quinhentos e quarenta metros e onze centímetros quadrados), constituída da Avenida Ludovico de Almeida, Rua 05(cinco) e Rua 28(vinte e oito) do loteamento Parque Laguna, respectiva posse e ocupação são conexas e integrantes da posse da área maior devidamente fechada por cerca de arame farpado e liso, referente a Matricula 2.428, do Registro Geral, Fls. 28, Registro Anterior 12.231, Fls. 271/272, do Livro 3-M, do CRI local, datado 02 de Agosto de 1.977. Pela presente escritura pública, confessa e declara o Outorgante cedente, já ter recebido da outorgada cessãoária, em moeda corrente do país, a quantia de certa de R\$ 483.240,00(quatrocentos e oitenta e três mil duzentos e quarenta reais) e pela área pública ocupada e cedida, o outorgante cedente, recebeu da outorgada cessãoária, por escritura pública o domínio do imóvel constante do Registro nº 7.628, Fls. 128, Livro 2-Z, do Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO, pelos quais, lhe dá plena, geral e irrevogável quitação da importância recebida e do preço da permuta, não tendo nada a questionar sobre os mesmos no presente e no futuro, responde o outorgante cedente, por direito de evicção. As partes prometem por si, por seus herdeiros e sucessores a fazer a presente venda, permuta, transmissão, cessão das posses e da ocupação sempre boa, firme e valiosa, transmitindo a outorgada cessãoária, todos os direitos de posse e ocupação, direitos de ação que tinha e exerce sobre os imóveis acima descritos e área pública ocupada, para que a use, goze e disponha livremente como suas, como de fato e de direito passa a ser desta data em diante, tudo em virtude desta escritura publica e da Cláusula Constitutiva, dando à outorgada cessãoária plena e total quitação; E que, sob promessa de fazerem esta cessão e transferência sempre boa, firme e valiosa, por si e por seus sucessores, e a responderem pela evicção de direito, se necessário for, transmitem à pessoa do aludido cessãoário o referido direito, inclusive de posse, para que o mesmo deles usem, gozem e disponham livremente como seus doravantes, por força desta escritura e da cláusula CONSTITUTIVA. O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) foi pago pelas guias nºs 736; 735; 737; 738; 742; 741; 739/3/13, junto ao BANCO DO BRASIL S/A. no valor de R\$ 3.389,09 (três mil trezentos e oitenta e nove reais e



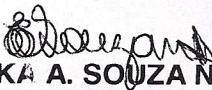
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO
E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

NOTIFICAÇÃO

À VIPEÇAS INTERCOMERCIAL LTDA
CNPJ: 37.628.401/0001-09

O Município de Formosa/GO, através da Superintendente de Habitação e Assuntos Fundiários, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, para conhecimento dos interessados, da desafetação de parte da Rua 05 e Parte da Avenida Ludovico de Almeida do loteamento denominado Parque Laguna, que será realizada pelo Município por meio de projeto a ser enviado para a Câmara Municipal. Considerando que, alguns dos imóveis, que fazem limites com a área a ser desafetada são de propriedade do notificado é a presente para que tome conhecimento, e querendo, impugne o procedimento no prazo legal de 15 (quinze) dias.

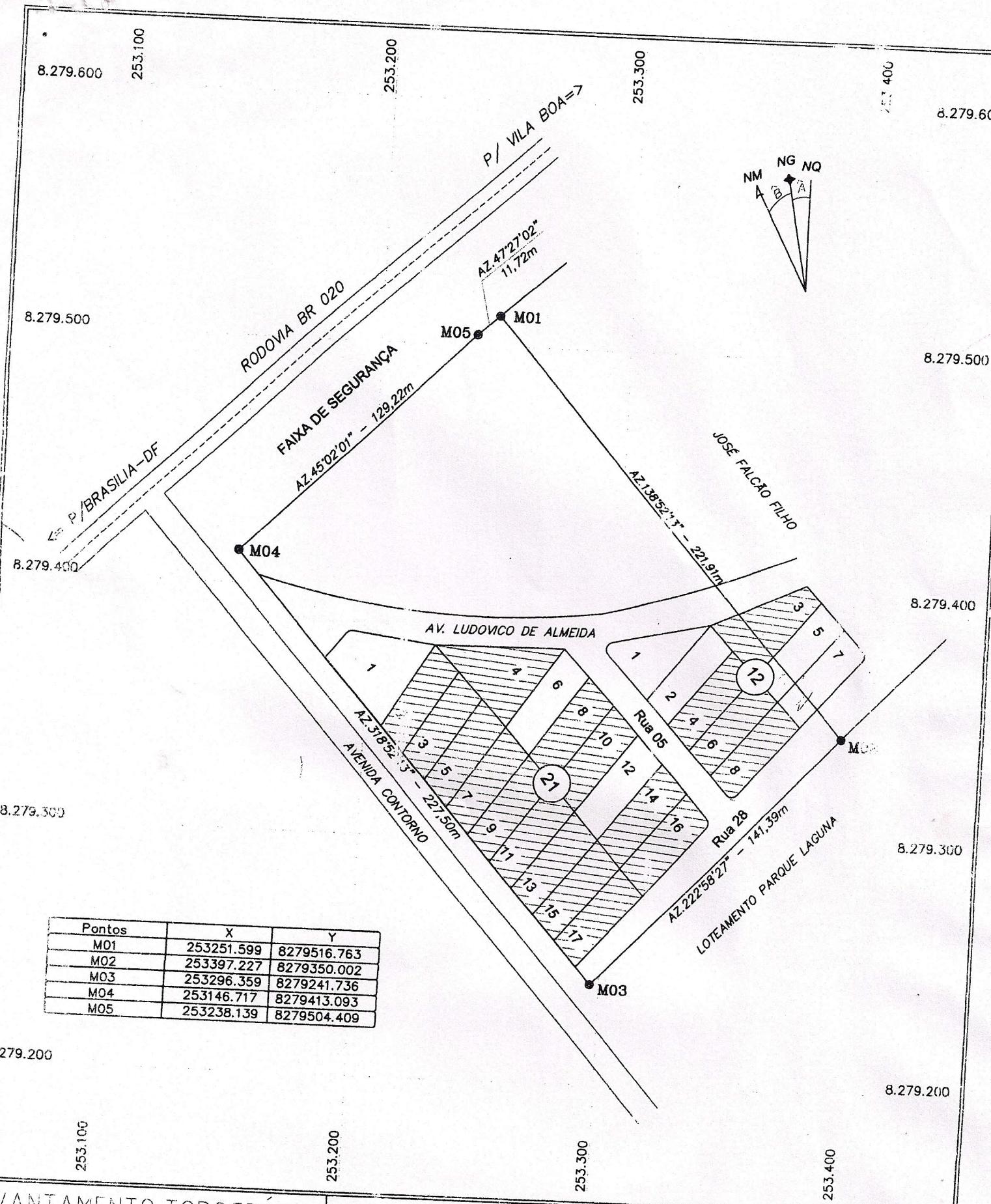
Formosa/GO, 18 de julho de 2014.


ÉRIKA A. SOUZA NATIVIDADE
Superintendente de Habitação
e assuntos fundiários

Ciente:

18 / 07 / 14

Assinatura



EVANTAMENTO TOPOGRÁFICO		PROPRIADEDADE: LOTEAMENTO PARQUE LAGUNA - QUADRA 21 E PARTE DA QUADRA 12	DATA: MARCO DE 2013
DESIGNAÇÃO	(ha)	PROPRIETÁRIO: VIPEÇAS INTERCOMERCIAL LTDA	ESCALA: 1 / 2.000
REA TOTAL	31.635,78m ²	Walter Fretta Weis Eng.º Agrônomo CREA-GO 13884/D R.T.	TONIV
VENIDA e RUAS	5.444,33m ²		
ARTE DO LOTE 03 DA QUADRA 12	281,45m ²		